



PROJETO DE LEI Nº 024/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Institui a campanha de prevenção, conscientização, e enfrentamento do parto prematuro denominada “Novembro Roxo” no âmbito do município de Ipameri-GO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha “**Novembro Roxo**”, destinada à prevenção, conscientização e enfrentamento do parto prematuro, a ser realizada anualmente no mês de novembro.

Parágrafo Único - A campanha referida no *caput* deste artigo será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - Durante o mês de novembro, serão promovidas ações voltadas à prevenção do nascimento prematuro, à conscientização sobre os riscos associados ao parto antecipado e à proteção dos direitos dos bebês prematuros e de suas famílias.

§1º - As atividades poderão incluir palestras, campanhas educativas, seminários, distribuição de materiais informativos e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e outras instituições interessadas.

§2º - As ações também deverão buscar fortalecer a assistência às famílias de bebês prematuros, promovendo apoio psicossocial e informativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 12 dias do mês de março de 2025.

Daniel da Garagem
Vereador



JUSTIFICATIVA: A presente proposta legislativa tem como objetivo instituir a Campanha “Novembro Roxo” no âmbito do município de Ipameri-GO, visando à prevenção, conscientização e enfrentamento do parto prematuro.

A prematuridade, caracterizada pelo nascimento antes das 37 semanas de gestação, é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como a principal causa de mortalidade infantil em crianças menores de cinco anos. No Brasil, dados da UNICEF e do Ministério da Saúde indicam que aproximadamente 12% de todos os partos são prematuros, colocando o país na décima posição mundial em número de nascimentos prematuros, com cerca de 340 mil casos por ano.

Além disso, conforme informações do Ministério da Saúde, a prematuridade está associada a 53% dos óbitos infantis no primeiro ano de vida, configurando-se como um grave problema de saúde pública.

Os impactos do parto prematuro vão além dos riscos à vida da mãe e do bebê. Trata-se de uma condição que pode gerar deficiências e danos incapacitantes, afetando o desenvolvimento das crianças e ocasionando significativas alterações na dinâmica familiar. Muitas vezes, os pais precisam abdicar de suas atividades profissionais para dedicar-se integralmente aos cuidados de saúde dos filhos, o que agrava o impacto econômico e social.

A instituição da campanha “Novembro Roxo” no município de Ipameri-GO permitirá a realização de ações de conscientização sobre os riscos da prematuridade, a promoção de boas práticas de prevenção e o fortalecimento da assistência às famílias que enfrentam essa realidade.

Diante disso, conto com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposta, que visa contribuir para a saúde, o bem-estar e a dignidade da população ipamerina.

SALA DAS SESSÕES, aos 13 dias do mês de março de 2025.

Daniel da Garagem
Vereador